



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Resoluções	20
Licitações e Contratos	21
Outros atos	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Atribuição de Classe/Aulas	22
SAAE AMBIENTAL	24
Licitações e Contratos	24
Comunicados	24

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.495, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados ao custeio de ações em saúde, mediante abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R\$ 22.053,97 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) durante o exercício de 2023, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde.

Parágrafo único - O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Estadual, através da Resolução SS 82, de 10 de julho de 2023, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
02.300.0122.0000 Saúde Res. SS82-2023 - Custeio
Valor: R\$22.053,97

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do

artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 22.053,97

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.496, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 32.796,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$32.796,00
Despesa: 197
02.300.0119.0000 Saúde Res. SS27-2023 - Cobertura Vacinal

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 32.796,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.497, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica no valor total de R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$366.000,00
Despesa Nova
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$27.000,00
Despesa Nova
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$58.000,00
Despesa Nova
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$366.000,00
Despesa: 207
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$27.000,00
Despesa: 29
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$58.000,00
Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.498, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.005.8.241.7.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$12.000,00
Despesa Nova
03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 12.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.499, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 111.450,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 151
R\$65.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 155
R\$20.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 169
R\$4.450,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 197
R\$6.000,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 296
R\$11.842,06
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 296
R\$4.157,94

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Despesa: 115
R\$11.842,06

01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Despesa: 154

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 7.000,00

Despesa: 167

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 5.000,00

Despesa: 158

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 14.710,00

Despesa: 180

01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6.908,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM

OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO

Despesa: 168

R\$5.000,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO

Despesa: 178

R\$11.004,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Despesa: 196

R\$45.828,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU

SERVICO PARA DISTRIBUICAO

Despesa: 228

R\$4.157,94

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração**LEI Nº 4.500, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 309.300,00 (Trezentos e Nove Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 153
R\$170.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 169
R\$30.550,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 207
R\$55.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 206
R\$6.400,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 208
R\$1.750,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 219
R\$11.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 292
R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 293
R\$13.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Despesa: 89
R\$309.300,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.501, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

Despesa: 105
R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM

Despesa: 107
R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM

Despesa: 111
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM

Despesa: 113
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGENCIA
Despesa: 89
R\$110.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 4.502, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Anexo 5 - “Escala de vencimentos do pessoal docente do magistério municipal”, da Lei Complementar nº 144, de 13 de dezembro de 2007, revoga art. 28, da Lei Complementar nº 85, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo 5 - “Escala de vencimentos do pessoal docente do magistério municipal” da Lei Complementar nº 144, de 13 de dezembro de 2007, atualizado pelo Anexo “C”, da Lei Municipal nº 4.400, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar conforme Anexo A desta lei.

Art. 2º Fica revogado o art. 28 da Lei Complementar nº 85, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO A
ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	21,19	21,82	22,48	23,15	23,85	24,56	25,30	26,06	26,84	27,64	28,47	29,33	30,21	31,11	32,05	33,01	34,00	35,02
2	23,20	23,90	24,61	25,35	26,11	26,90	27,70	28,53	29,39	30,27	31,18	32,11	33,08	34,07	35,09	36,14	37,23	38,35
3	28,63	29,48	30,37	31,28	32,22	33,18	34,18	35,21	36,26	37,35	38,47	39,62	40,81	42,04	43,30	44,60	45,93	47,31
4	31,76	32,72	33,70	34,71	35,75	36,82	37,93	39,06	40,24	41,44	42,69	43,97	45,29	46,64	48,04	49,48	50,97	52,50



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



Decretos**DECRETO Nº 5.452, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Orçamento e Contabilidade autorizado a proceder o cancelamento de Restos a Pagar não processados inscritos do exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de Junho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.456, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 710.006,80 (Setecentos e Dez Mil, Seis Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.386, de 05 de Julho de 2023.

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
Despesa: 97
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$4.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.500,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa: 405
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$112.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 112.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 140
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 38
R\$5.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.500,00
09.002 - ENSINO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 374
R\$1.500,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00
09.002 - ENSINO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 371
R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
09.002 - ENSINO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 374
R\$428,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 428,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 405
R\$28.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 28.300,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 294
R\$52.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 52.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 65
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 40
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
09.002 - ENSINO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 371
R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 217
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$38.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 38.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa: 371
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$2.650,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 2.650,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 204
R\$1.728,80
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 1.728,80
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE



CONSUMO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Despesa: 136		05.001.20.606.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
R\$1.060,00		05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
01.110.0000.0000 GERAL 1.060,00		Despesa: 104
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$2.000,00
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 76		08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R\$1.000,00		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00		Despesa: 206
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		R\$6.400,00
01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 6.400,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 10		01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$2.500,00		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00		Despesa: Despesa: 20
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$3.000,00
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 159		01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$2.090,00		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 2.090,00		Despesa: 30
09.002 - ENSINO		R\$500,00
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 500,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 376		01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$4.000,00		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00		Despesa: 19
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		R\$6.000,00
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 53		03.001.4.123.1.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$3.000,00		03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 3.000,00		Despesa: 81
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$6.500,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		01.110.0000.0000 GERAL 6.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 154		06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$24.000,00		06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 24.000,00		Despesa: 125
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL		R\$4.000,00
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
Despesa: 38		12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$4.000,00		12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 4.000,00		Despesa: 417
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		R\$15.000,00
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Despesa: 08		06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$6.000,00		06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00		Despesa: 128
09.002 - ENSINO		R\$170.000,00
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000.0000 GERAL 170.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09.001 - FUNDEB
Despesa: 334		09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$4.000,00		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00		Despesa: 309
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		R\$21.000,00
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS 21.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		09.001 - FUNDEB
Despesa: 107		09.001.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO
R\$5.000,00		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00		Despesa: 317
		R\$14.500,00
		02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-

ESCOLA 14.500,00	Despesa: 261
09.001 - FUNDEB	R\$2.000,00
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 2.000,00
ALIMENTACAO	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
Despesa: 325	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R\$36.000,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.273.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	Despesa: 404
36.000,00	R\$1.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Despesa: 136	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$4.550,00	Despesa: 433
01.110.0000.0000 GERAL 4.550,00	R\$9.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANCA, TRÁNSITO E DEFE	01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00
SOCIAL	08.002 - PROTECAO SOCIAL BASICA
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
ALIMENTACAO	DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 39	Despesa: 229
R\$6.000,00	R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANCA, TRÁNSITO E DEFE	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO
SOCIAL	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Despesa: 128
Despesa: 54	R\$18.000,00
R\$1.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00
01.440.0000.0000 TRÁNSITO POLICIAMENTO 1.000,00	09.002 - ENSINO
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	09.002.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	RESTITUICOES TRABALHISTAS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	Despesa: 343
Despesa: 95	R\$6.000,00
R\$700,00	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 700,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Despesa: 196
Despesa: 135	R\$200,00
R\$3.100,00	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 200,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.100,00	08.003 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS	DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Despesa: 206
Despesa: 154	R\$500,00
R\$3.500,00	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 500,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 3.500,00	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Despesa: 128
Despesa: 180	R\$7.000,00
R\$6.100,00	01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6.100,00	Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	crédito adicional suplementar de que trata o caput do
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS	artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	anulações parciais/totais de dotação do orçamento
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	que também especifica, nos termos da Legislação em
Despesa: 196	vigor.
R\$3.200,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 3.200,00	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
08.002 - PROTECAO SOCIAL BASICA	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	JUDICIAIS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Despesa: 85
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$4.500,00
Despesa: 229	01.110.0000.0000 GERAL 4.500,00
R\$1.000,00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 1.000,00	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
08.003 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	JUDICIAIS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Despesa: 85	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$112.000,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
01.110.0000.0000 GERAL 112.000,00	SERVICO PARA DISTRIBUICAO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	Despesa: 217
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$38.000,00
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 38.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa: 141	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$30.000,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	SERVICO PARA DISTRIBUICAO
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE	Despesa: 240
SOCIAL	R\$2.650,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 2.650,00
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CONSUMO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 36	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
R\$5.500,00	SERVICO PARA DISTRIBUICAO
01.110.0000.0000 GERAL 5.500,00	Despesa: 204
09.002 - ENSINO	R\$1.728,80
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 1.728,80
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
CONSUMO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 372	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
R\$1.500,00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00	Despesa: 136
09.002 - ENSINO	R\$1.060,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 1.060,00
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSUMO	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 372	03.001.4.123.1.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E
R\$5.000,00	RESTITUICOES TRABALHISTAS
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00	Despesa: 74
09.002 - ENSINO	R\$1.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CONSUMO	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 372	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
R\$428,00	CONSUMO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 428,00	Despesa: 06
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	R\$2.500,00
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTALACOES	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 415	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE
R\$28.300,00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho	Despesa: 159
das Águas - Etapa IV 28.300,00	R\$2.090,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 2.090,00
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	09.002 - ENSINO
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTALACOES	09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
Despesa: 415	CONSUMO
R\$52.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho	Despesa: 372
das Águas - Etapa IV 52.000,00	R\$4.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SOCIAL
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
Despesa: 62	DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$3.000,00	Despesa: 55
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00	R\$3.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE	01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO 3.000,00
SOCIAL	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
MATERIAL PERMANENTE	INSTALACOES
Despesa: 40	Despesa: 154
R\$1.000,00	R\$24.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho
09.002 - ENSINO	das Águas - Etapa IV 24.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	SOCIAL
CONSUMO	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 372	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
R\$5.000,00	CONSUMO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00	Despesa: 36
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	R\$4.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 07	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$6.000,00	Despesa: 148
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	R\$11.000,00
09.002 - ENSINO	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 11.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 335	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$4.000,00	Despesa: 148
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00	R\$119.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 119.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 105	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$5.000,00	Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	R\$51.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	01.110.0000.0000 GERAL 51.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	09.001 - FUNDEB
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 105	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$2.000,00	Despesa: 299
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00	R\$21.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 21.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.001 - FUNDEB
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 204	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$6.400,00	Despesa: 299
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 6.400,00	R\$14.500,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 14.500,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	09.001 - FUNDEB
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 131	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$3.000,00	Despesa: 299
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00	R\$36.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 36.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 131	07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$500,00	Despesa: 144
01.110.0000.0000 GERAL 500,00	R\$4.550,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 4.550,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 131	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$6.000,00	Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	R\$6.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 131	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$6.500,00	Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL 6.500,00	R\$1.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 131	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$4.000,00	Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	R\$700,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL 700,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa: 131	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$3.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.100,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$3.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$6.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.100,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$3.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.200,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85

R\$200,00
01.110.0000.0000 GERAL 200,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$500,00
01.110.0000.0000 GERAL 500,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS

JUDICIAIS

Despesa: 85
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 05 de Julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.458, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 503.500,00 (Quinhentos e Três Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.493, de 13 de Julho de 2023.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$3.500,00
Despesa: 448
02.100.0227.0000 Infraestrutura Urbana - Recape SDR 102817/2022 - Estadual

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300.000,00

Despesa: 169
05.800.0001.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv. de Ass. Hosp. e Ambulatorial
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 169
R\$200.000,00

05.302.0018.0000 Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria GM/MS 544-2023

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Estaduais (FR 02) e Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 3.500,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.459, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.581.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.494, de 13 de julho de 2023.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESA: 122

R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESA: 133

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESA: 136

R\$180.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

09.001 - FUNDEB

09.001.12.361.8.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 306

R\$490.000,00

02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS

09.001 - FUNDEB

09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 315

R\$450.000,00

02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA

09.001 - FUNDEB

09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS

DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 323

R\$360.000,00

02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

DESPESA: 434

R\$50.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

DESPESA: 442

R\$40.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.001 - FUNDEB

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 299

02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao R\$1.000.000,00

DESPESA: 318

02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao CRECHE R\$300.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALACOES

DESPESA: 415

R\$281.000,00

01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa IV

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.460, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.492, de 13 de Julho de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.800.0001.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv.
de Ass. Hosp. e Ambulatorial
Valor: R\$500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais R\$ 500.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.462, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 206.791,63 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Mil e Sessenta e Três Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.260 de 13 de abril de 2022.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.91.51.00.00.00 - OBRAS E
INSTALACOES - INTRA OFSS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$206.791,63

07.100.0220.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.260 de 13/04/2022

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Operação de Crédito (FR 07), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$ R\$206.791,63

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.465, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DAGMAR APARECIDA DE MARCO FERRO**, funcionária do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **022/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Constituição Federal em seu artigo 40, inciso III "a" c/c a Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, em seu art. 23, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DAGMAR APARECIDA DE MARCO FERRO** portadora da cédula de identidade nº 8.942.968-0 SSP/SP e CPF. nº 054.722.288-24, funcionária do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, ocupante do cargo efetivo de Professor Titular Universitário III, Padrão 8-H, Matrícula nº 32005.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, conforme resultado do cálculo da média. O reajuste se dará conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 31 de julho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.466, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 22.053,97 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.495, de 01 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
02.300.0122.0000 Saúde Res. SS82-2023 - Custeio
Valor: R\$22.053,97

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 22.053,97

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.467, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 32.796,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.496, de 01 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$32.796,00

Despesa: 197

02.300.0119.0000 Saúde Res. SS27-2023 - Cobertura Vacinal

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 32.796,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.468, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.497, de 01 de Agosto de 2023.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$366.000,00
FICHA: 457
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$27.000,00
FICHA: 458
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$58.000,00
FICHA: 459
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento

que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$366.000,00
Despesa: 207
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$27.000,00
Despesa: 29
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
R\$58.000,00
Despesa: 85
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

D E C R E T O Nº 5.469 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.498, de 01 de Agosto de 2023.

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.005.8.241.7.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$12.000,00
FICHA: 456
03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA

- VINC. R\$ 12.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.470, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 111.450,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.499, de 01 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 151
R\$65.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 155
R\$20.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 169
R\$4.450,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 197
R\$6.000,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 296
R\$11.842,06
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 296

R\$4.157,94

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Despesa: 115

R\$11.842,06

01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Despesa: 154

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 7.000,00

Despesa: 167

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 5.000,00

Despesa: 158

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE 14.710,00

Despesa: 180

01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6.908,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

Despesa: 168

R\$5.000,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 178

R\$11.004,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Despesa: 196

R\$45.828,00

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

Despesa: 228

R\$4.157,94

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.471, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 309.300,00 (Trezentos e Nove Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.500, de 01 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 153

R\$170.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 169

R\$30.550,00

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 207

R\$55.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 206

R\$6.400,00

01 R\$ 309.300,00 (Trezentos e Nove Mil e Trezentos

Reais).510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 208

R\$1.750,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 219

R\$11.800,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 292

R\$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 293

R\$13.800,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do

artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Despesa: 89
R\$309.300,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.472, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.501, de 01 de Agosto de 2023.

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

Despesa: 105
R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

Despesa: 107
R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

Despesa: 111
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AM

Despesa: 113
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Despesa: 89
R\$110.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com vistas ao controle e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto Na Escola- PDDE pelas Unidades Executoras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o regramento contido na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

CONSIDERANDO, que esta Secretaria tem prerrogativas de orientar e fiscalizar e implementar ações de acompanhamento da execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na escola, com vistas a otimizar o planejamento e a prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à diretora(o) da escola, elaborar, em conjunto com a diretoria executiva e os membros de sua A.P.M., o Plano de Gastos da Unidade Executora explanada em assembleia geral ordinária e

registrada em Ata.

Art. 2º Compete à diretoria executiva igualmente, realizar a aquisição de mercadorias e insumos ou serviços, observando os princípios de economicidade, transparência e eficiência.

§ 1º Toda compra deverá ser precedida de pesquisa de mercado contendo no mínimo três orçamentos de empresas idôneas, e serão aceitos até 2 orçamentos via internet;

§ 2º As compras pela internet também deverão apresentar documento fiscal - Danfe;

§ 3º O recebimento das mercadorias nunca poderá anteceder a emissão da Nota Fiscal e seu devido pagamento ao fornecedor.

Art. 3º A destinação dos recursos do PDDE deverá estar em consonância com os percentuais cadastrados no portal PDDEWeb do FNDE por meio da plataforma gov.br.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de material permanente e na aquisição de material de consumo, sendo vedada a inversão dos percentuais das categorias econômicas estabelecidas.

Art. 4º Compete à diretora (o) da escola a elaboração integral da prestação de contas após executar as aquisições, com supervisão e acompanhamento direto da Secretaria Municipal da Educação na produção do dossiê e também para elucidação de quaisquer dúvidas no decurso do exercício, sendo vedada sua terceirização.

Parágrafo único. Para subsidiar a elaboração da prestação de contas, a SME expedirá comunicado oficial às unidades escolares contendo o detalhamento dos itens com orientações específicas na produção da documentação pertinente ao recurso executado.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada de acordo com a listagem estabelecida pela Secretaria, em consonância com a legislação supra vigente, que seguirá em anexo a esta resolução para as Unidades Executoras.

Art. 6º Quaisquer alterações ou adequações relativas às atividades de execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas do FNDE previstas nesta Resolução deverão ser informadas, pelas autoridades escolares, à Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe acompanhar o cumprimento desta normativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de agosto de 2023.

Marilza Marques
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DISTRATADA: **IVALDO JOSÉ MANTELATO - ME.**

ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

OBJETO: Visa-se a supressão do **item 53**, do Contrato nº 202/2022, referente ao Processo nº4772/2022, fundamentado no artigo 65, b, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações cc cláusula nona, XII do instrumento contratual. **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 -PROCESSO Nº 4772/2022.

VALOR: R\$ 2.411,78 (dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos),
Santa Fé do Sul - SP, aos 28 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: **ARTUR NONATO DE OLIVEIRA NETO - MEI.**

OBJETO: "Visa-se o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de Serviços de locação, coleta e transporte de caçambas estacionárias para acondicionamento de resíduos sólidos, por tempo determinado, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência."

ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 12.360,00, global para o (s) Item (ns) 01 e 02 do Anexo I.

MODALIDADE: - Pregão Presencial nº 30/2023 - Processo nº 3316/2023.

VIGÊNCIA: - 12 meses, a contar da assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 01 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA (Detentora da Ata ou Contrato): **SUELI VIEIRA CASTELAN LTDA-ME.**

OBJETO: "Visa-se à Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de adesivos, placas, banners e fachadas para compor a comunicação visual dos prédios e veículos, do Município, para entrega parcelada, por tempo determinado."

ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 611.520,00

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2023 - Processo nº 3339/2023

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura ou até a entrega total dos produtos licitados.

Santa Fé do Sul - SP, 02 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Atribuição de Classe/Aulas****Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II - Língua Portuguesa, PEB II - Língua Inglesa e PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais), que ocorrerá no **dia 07/08/2023 (segunda-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

> **Componente Curricular PEB II - Língua Portuguesa (com habilitação em Espanhol):**

27 h/a semanal (período de 07/08/2023 a 05/09/2023)

> **Componente Curricular PEB II - Língua Inglesa:**

06 h/a semanal (período de 08/08/2023 a 31/12/2023)

> **Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):**

02 (três) Blocos: 33 h/a semanal (período de 08/08/2023 a 31/12/2023)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB II - Língua Portuguesa

CLASS.	NOME	RG
1.	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	215790704
2.	SUSANA DA CONCEICAO	328428942
3.	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	430762835
4.	DILCE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	20356847
5.	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	463347912
6.	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
7.	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	435446095
8.	JULIANE BRASILINO ALVES	538121518

9.	FLAVIA ROSSIGALLI GONCALVES	325839530
10.	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
11.	EMILY MILLER DE ASSIS	545031394
12.	SUZELAINI ANTONIASSI	40232626X
13.	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	327163367
14.	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	286752219
15.	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
16.	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	42151985X
17.	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
18.	TALITA DIAS SANTOS	407924231
19.	ISABEL CRISTINA SANTOS	327146825
20.	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
21.	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	252133055
22.	EDILAINI APARECIDA RODRIGUES	001058793
23.	MARCIA RIBEIRO DA COSTA	374574807
24.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
25.	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	46140963X
26.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
27.	TIAGO PEREIRA SOARES	40031289X

Componente Curricular: PEB II - Língua Inglesa

CLASS.	NOME	RG
1.	ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA	419865007
2.	ELAINE NORATO DA SILVA	332647407
3.	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
4.	ELIANA CRISTINA MARQUES BRONZE	281041556
5.	MARIA GABRIELA AROZIO VIEIRA	498366777
6.	MARCIA CRISTINA BERMAL SAMARTINO	325843685
7.	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373
8.	CECILIA CRUZ LANDIM PEREIRA	626299925

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
160.	TERUKA KOBAYASHI MEDEIROS	5210199
161.	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	381164743
162.	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	49796276
163.	CLEONICE REIS DOS SANTOS	321878744
164.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
165.	GENIANA FERREIRA DE CARVALHO	28575581
166.	MAURA CRISTINA OLIVO	411923377
167.	DANIELA DE SOUSA ARAUJO	30911004X
168.	MEIRIELI TEREZINHA PINA SALES	1267463
169.	KELLY CRISTINA ARAUJO BRITO	496905764
170.	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	284173654
171.	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	6266372624
172.	FERNANDA DA COSTA SANTOS	307219884
173.	GRAZIELLE DAIANE GUEDES	407049058
174.	SHIRLEI FARIA RUBINHO DA SILVA	10367993
175.	OSMAR ALVES DOS SANTOS	309918522
176.	LAURA IRACEMA DE SOUZA IZAIAS	381161985
177.	BEATRIZ DO NASCIMENTO DIAS	570796167
178.	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS	47982924X
179.	MARA CRISTINA BASI	262441275



180.	ANDRIZA TOZZO IANELLI	419865573
181.	EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	266372259
182.	ODETE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	9478027
183.	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	480759807
184.	CAROLINA LOPES SCHIAVINATTI GARCIA	526283748
185.	TAISA CARLA DA SILVA	342788619
186.	ELIZANGELA TOMAZ	295644412
187.	MARCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	32415382x
188.	EDILAINE JUSSARA OLIVO	41986586x
189.	SILVIA MARIA CASTRO	419866012
190.	ANDREIA CRISTINA PESTANA	251282934

Santa Fé do Sul, 02 de Agosto de 2023.
Priscila Pavin dos Santos Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

.....

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Comunicados****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP**
- SAAE AMBIENTAL**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 1239/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP - SAAE AMBIENTAL, através da pregoeira infra-assinada comunica o que segue: Considerando que na sessão para o recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrida em 02/08/2023, referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PROCESSO Nº 1239/2023*, que contempla o objeto “fornecimento, plantio e manutenção de até 4.000 (quatro mil) metros quadrados de grama tipo batatais, conforme especificações contidas no Termo de Referência” *TODOS os proponentes foram INABILITADOS*, nesta oportunidade, invoca-se o mandamento do § 3º do Artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, fixando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas “*Carlos Bento Nascimento Rocha (Procampo Imobiliária e Projetos Rurais)-CNPJ: 03.468.996/0001-52*” e “*Pina Construtora e Serviços Buritama Ltda-CNPJ: 42.169.370/0001-05*” apresentem nova documentação. Reitera-se que os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em formato digital e anexados em campo próprio (documentos complementares) na Plataforma “*BLLCOMPRAS*”, consoante regra do item “8” do edital do certame, *até as 09h00m do dia 16/08/2023*. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, via e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3641-9500, em horário comercial. Santa Fé do Sul, 03 de agosto de 2023. CRISTIANE LAINE PRIETO-Pregoeira.